



**PREFEITURA**

**www.pmsrs.mg.gov.br**

**PRTP nº 029/2021**

**INEXIGIBILIDADE nº 029/2021**

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

OSC interessada: **Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE**

CNPJ: **17.937.327/0001-97**

Objeto da parceria: **à SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A ATUAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO**

Valor total do repasse: **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

Período de Execução: **09/2021 a 12/2021**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

### **JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica Pública e considerando a necessidade de uma ação conjunta que forneça condições e facilite o processo de ensino/aprendizagem e a formação integral dos alunos do município, faz-se necessário a instituição de parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e a instituição, visando melhorar a qualidade de ensino, o aproveitamento escolar dos alunos e impactar políticas públicas educacionais. Objetiva este convênio estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes.

A APAE é uma Sociedade Civil de caráter Assistencial, sem fins lucrativos, e tem por finalidade promover a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, bem como, sua integração à vida comunitária, prestando assistência médica, educacional e social as pessoas com deficiência da comunidade local e microrregião.

É dever do município prestar assistência social as pessoas com deficiência (CF/88, arts. 23, II, 24, XIV e 203, IV, e 208, III, VII e LDB 9394/96, arts. 58, § 1º, 59, III e 60).

A Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regimento jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), tem como regra a realização de Chamamento Público para a seleção da(s) Instituição(ões) parceira(s).

No entanto, a Lei de Parcerias, em seus artigos 30 e 31, prevê as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de realização de Chamamento Público e, no art. 32, dispõe sobre a justificativa a ser apresentada pelo administrador público pela ausência de realização de Chamamento Público.

No artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, encontramos a fundamentação legal para a inexigibilidade de Chamamento das parcerias.

Finalmente ressalta-se que foi juntada ao referido Processo, Declaração do Conselho Municipal de Educação (CME), que a **Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE “é a única escola que presta serviço na área educacional para pessoas com deficiências no município de Santa Rita do Sapucaí.**

Santa Rita do Sapucaí, 28 de setembro de 2021.

*Lúcia R. Borsato Cunha Chaves*  
Secretária Municipal de Educação  
**Lúcia R. Borsato Cunha Chaves**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG**

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200